

# UNIVERSIDADE POSITIVO

## COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO TÉCNICA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA – 3ª SÉRIE – ENTRADA EM 2020

### CHAMADA COMPLEMENTAR

**EDITAL Nº 1.080 de 13/03/2020**

### Resultado do Edital nº 1.044 de 07/11/2019

A Universidade Positivo (UP), por meio de sua Reitoria, da Comissão de Processo Seletivo (CPS) e da Comissão Técnica, instituídas pela Portaria do Reitor nº 926 de 28/10/2019, torna público o presente Edital de chamada complementar do processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Medicina (3ª série) no início do ano letivo de 2020, exclusivamente por transferência de outra Instituição de Educação Superior (IES), considerando que o número de vagas ofertadas foi indicado no Edital nº 1.063 de 29/01/2020, qual seja:

“Art. 1º Para este processo de transferência para o curso de Medicina, com entrada no início do ano letivo de 2020, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA - CURSO DE MEDICINA - INGRESSO EM 2020		
Curso	Turno	Série
		3ª
Medicina – Câmpus Sede (Ecoville)	Integral	3 vagas

**Parágrafo único.** Até a data máxima de matrícula prevista no Calendário Acadêmico de 2020, caso haja abertura de novas vagas, serão convocados os candidatos por ordem de classificação”.

**Art. 1º Considerando que a UP está ofertando mais 1 (uma) vaga para transferência para o curso de Medicina, na 3ª série, a UP divulga abaixo o nome da candidata aprovada em chamada complementar, de acordo com a ordem de classificação nas Etapas I e II:**

Posição	Nome da Candidata (3ª série)	Etapa I - Pontuação Na Prova	Etapa II – Análise Documental	Resultado final (aprovado/não aprovado)
5	Manoela Medeiros de Medeiros	48,00	Habilitada	Aprovada

**Art. 3º** Conforme art. 26 do Edital nº 1.044 de 07/11/2019, o resultado do processo seletivo será válido para matrícula somente no início do ano letivo de 2020.

**§ 1º** A matrícula deve ser feita presencialmente, até o dia **17/03/2020 (terça-feira)**, na Central de Atendimento do Câmpus Sede (Ecoville) da UP.

**§ 2º** Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar os documentos exigidos para matrícula e/ou não efetivar a matrícula até o dia **17/03/2020 (terça-feira)**, nos termos solicitados pela UP.

**§ 3º** No momento da matrícula, será aplicado ao candidato o plano de pagamento vigente naquela data.

**Art. 4º** Para efetivar sua matrícula o candidato deverá:

- I - Entregar na Central de Atendimento, até o dia **17/03/2020**, os seguintes documentos:
  - a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do curso de Medicina na instituição de origem, devidamente assinado pelo Secretário Geral ou pelo responsável por sua emissão.
  - b) Original e uma fotocópia do conteúdo programático das disciplinas já cursadas com aprovação no curso de Medicina na instituição de origem.
  - c) Original e uma fotocópia da declaração sobre a forma de avaliação do curso de Medicina da instituição de origem.
  - d) Original e uma fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso de Medicina na instituição de origem.
  - e) Original e uma fotocópia da declaração de regularidade perante o ENADE fornecida pela instituição de origem.
  - f) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
  - g) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
  - h) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
  - i) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
  - j) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato, nos casos em que o aluno não for o responsável financeiro.
  - k) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato, nos casos em que o aluno não for o responsável financeiro.
  - l) Os alunos estrangeiros deverão entregar, também, os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 556, de 18/12/2019.
- II - Pagar o boleto referente à matrícula conforme prazo indicado no próprio boleto.
- III - Concordar com o plano de equivalência e adaptação elaborado para cada aprovado, de acordo com análise de compatibilidade das matrizes curriculares, e assumir o compromisso de cursar as disciplinas conforme constante no plano.

**§ 1º** Os documentos listados nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” são itens que podem estar em documentos avulsos ou constar no histórico escolar.

**§ 2º** O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela UP, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**Art. 5º** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**§ 1º** O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no § 1º deste artigo.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 13 de março de 2020.

**Comissão de Processo Seletivo:**

**Marina Araujo**

Gerente de Processos Acadêmicos  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**

Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS

**Profaª. Muriel Brenna Volz**

Assessora da Reitoria  
Membro da CPS

**Comissão Técnica:**

**Profª. Solena Ziemer Kusma Fidalski**

Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina  
Presidente da CT

**Prof. Luiz Antonio Fruet Bettini**

Professor do Curso de Medicina  
Membro da CT

**Profª. Tatiana Lorena da Luz Kaestner**

Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina  
Membro da CT

**Sergio Garcia**

Representante da Secretaria Geral  
Membro da CT



**Visto:**

**Prof. José Pio Martins**  
Reitor